

CESSÃO DE DIREITOS DE CONTRATO DE
COMPROMISSO DE COMPRA e VENDA
Nº 035.980/1



Pelo presente instrumento particular de Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 035.980, eu(nós), abaixo discriminado(s):

1º) JOAZ ENOC DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR portador(a) do RG nº 3253452 / 2A VIA DGPCGO e do CPF 777.326.341-87, residente à RUA H-61, QD 158 LT 45, CIDADE VERA CRUZ 2, APARECIDA DE GOIANIA-GO, nascido(a) 18/02/1976
cônjuge de CELIA MARIA DE LIMA AGUIAR, BRASILEIRA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, portador(a) do RG nº 3938280 / 2A VIA SPTCC e CPF nº 903.908.811-04 e nascido(a) aos 21/05/1977.

Cedo(emos) e Transfiro(imos), como de fato cedido e transferido, tenho(temos) ao(s) senhor(es):

1º) ADEMILSON BARBOSA DE FREITAS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, VENDEDOR (A), portador(a) do RG nº 2913171 2a VIA DGPCGO e CPF nº 806.157.911-15, residente à RUA SM-1, QD I LT 1, JARDIM SONIA MARIA, GOIANIA-GO, nascido(a) aos 28/04/1971

Todos os direitos, deveres e obrigações que me(nos) assistem sobre o Contrato de Compromisso de Compra e Venda do IMÓVEL abaixo descrito:

Lote 17 da Quadra 30 na RUA TARANCON do Loteamento SETOR TIRADENTES - MGA, da cidade de Goiânia(GO), tendo área de 402 m² e medindo 5,78 m de frente, 14,00 m de fundos, 22,08 m de lado esquerdo, 30,00 m do lado direito e 12,48 m de chanfrado

pelo preço justo e contratado de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) do qual dou(amos) quitação ao(s) comprador(es) mencionado(s).

O(s) comprador(es) assume(m) todos os direitos e deveres deste Contrato Primitivo de Compra e Venda firmado junto à MGA - PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.621.174/0001-22, com sede a Rua 127 nº 253 casa 02 Setor Sul, nesta cidade, e a responsabilidade do pagamento das prestações ainda devidas, bem como as diferenças credora ou devedora incidentes nas parcelas pagas, sobre o imóvel ora transferido.

FORM. 50/01

38203002750009

Doc: 43843087

O(s) comprador(es) assume(m), também, o compromisso da averbação de documento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Outras condições ou particularidades desta Cessão:

CONTRATO EM PAGAMENTO.NOVO COMPRADOR FICA RESPONSÁVEL PELO PGTO IMPOSTOS E COM CUSTAS DE REGISTRO DO CONTRATO E CESSÃO(SE FOR REGISTRADO)

E por assim estarmos contratados, assinamos a presente Cessão de Direitos juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 09 de agosto de 2010.

Cartório
Garavelo

Cartório
Garavelo

Gerência do Isteamento

16 MAR 2011

Responsável

JOAZ ENOC DE AGUIAR

CELIA MARIA DE LIMA AGUIAR

ADEMILSON BARBOSA DE FREITAS

Testemunhas:

Flávia Maria de Oliveira

CPF: 011.037.881-90

Flávia Maria de Oliveira
CPF: 011.037.881-90

